



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 311/96.
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"QUE CONCEDE APOSENTADORIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


DECRETA

ARTIGO 1º- Fica concedida a aposentadoria, a partir de 01/11/96, ao funcionário PEDRO SIMÃO, nascido em 14/03/30, RG. 2.623.205, PIS 10552407485, cargo Motorista, nomeado através da Portaria Nº 149/91, a cargo da Prefeitura, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço de acordo com o Artigo 1º da Lei 637/82, com sustentação, também, na Lei 1.049/95, alicerçado no Parágrafo 2º do Artigo 202 da Constituição Federal, correspondendo a 85,71%, sobre seus vencimentos do cargo, com 02(dois) dois adicionais por tempo de serviço.


ARTIGO 2º- Fica declarado vago 01(um) cargo de Motorista a partir desta data.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. de Taquarituba, 01 de novembro de 1.996.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*
nº _____ de 09/11/96

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01/11/96